



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

PARTIDO TRABALHISTA PORTUGUÊS – PTP

Relatório da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos (ECFP) relativo às contas do Partido Trabalhista Português (PTP) referentes ao ano de 2012

A. Considerações Gerais. Metodologia Adotada

1. O presente Relatório da ECFP contém as conclusões dos trabalhos de revisão, efetuados com aplicação de procedimentos de auditoria, às contas do **Partido Trabalhista Português (PTP)** referentes ao ano de 2012. Deste Relatório constam as questões suscitadas face aos resultados da auditoria, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de janeiro.
2. Os procedimentos de auditoria definidos para a revisão às Demonstrações Financeiras referentes ao ano de 2012 do **Partido Trabalhista Português**, doravante referido por PTP ou apenas Partido, compreendiam dois trabalhos distintos mas complementares:
 - (i) Aplicação de procedimentos de revisão analítica às principais rubricas das Demonstrações Financeiras;
 - (ii) Aplicação de procedimentos limitados de auditoria, de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas aplicáveis a exames simplificados as quais exigem que os mesmos sejam planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderado sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes.

O trabalho de auditoria deparou-se contudo com uma limitação de base decisiva, decorrendo do facto de o Partido não ter apresentado a documentação de suporte aos Rendimentos e Gastos registados no período – não obstante a mesma ter sido solicitada por mais de uma vez –, o que impossibilita assim a concretização da alínea (ii) supra, condicionando de forma determinante as conclusões dos trabalhos de revisão.

Deste modo, não foi portanto possível, nomeadamente: (i) a verificação do cumprimento do regime contabilístico de tratamento das receitas e despesas, designadamente no que diz respeito à aplicação, com as devidas adaptações, dos princípios aplicáveis do Sistema de Normalização Contabilística (SNC) e, em especial, à verificação da discriminação das receitas e despesas incorridas; (ii) a análise da legalidade e conformidade dos documentos de receitas e dos documentos de despesas; (iii) a verificação do pagamento das despesas e do recebimento das receitas; (iv) a aplicação de outros procedimentos de verificação e análise que permitissem verificar o grau de cumprimento por parte do Partido dos preceitos legais, nomeadamente da Lei n.º 19/2003, de 20 de junho, doravante designada apenas por L 19/2003, da Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de janeiro, de ora em diante LO 2/2005, e da Lei n.º 55/2010, de 24 de dezembro, de ora em diante L 55/2010.

- 3.** O Relatório que a ECFP envia à apreciação do **PTP**, para além de apresentar, na Secção B, uma análise às Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012 (tendo por base, reafirme-se, apenas a aplicação de procedimentos de revisão analítica às principais rubricas de tais Demonstrações Financeiras), sintetiza, na Secção C, as limitações constatadas/situações de impossibilidade de conclusão, erros ou incumprimentos detetados em resultado do trabalho desenvolvido pela ECFP sobre as contas do PTP em 2012. Na Secção D é apresentada a Conclusão formal deste trabalho e na Secção E é apresentada uma Ênfase, no âmbito da Conclusão.
- 4.** A ECFP solicita ao PTP que comente cada um dos Pontos cujas conclusões são sinteticamente apresentadas na Secção C deste Relatório. Se não for facultada documentação adicional ou os esclarecimentos suplementares considerados necessários, manter-se-ão no Parecer as conclusões constantes deste Relatório.

5. De entre as incorreções, situações anómalas e de falta de informação identificadas pela ECFP no decurso dos trabalhos de auditoria às Contas Anuais de 2012, salientam-se as seguintes:

- Deficiências no processo de prestação de contas (ver Ponto 1 da Secção C deste Relatório);
- Falta de suporte documental – Falta de entrega da documentação de suporte aos rendimentos e gastos registados no ano de 2012 (ver Ponto 2 da Secção C deste Relatório);
- Não apresentação da lista de ações e dos meios utilizados em cada ação (ver Ponto 3 da Secção C deste Relatório).

B. Informação Financeira

1. As Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2012 do PTP e submetidas à apreciação do Tribunal Constitucional compreendem o Balanço (que evidencia um total de Ativo de 4.800 euros e um total de Capital próprio negativo em 990 euros, incluindo um Resultado líquido, negativo, de 1.387 euros) e a Demonstração dos Resultados relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 2012 (que evidencia um total de Rendimentos de 5.370 euros e um total de Gastos de 6.757 euros).

O PTP não fez entrega do Anexo com as correspondentes Notas explicativas às contas (ver Ponto 1 da Secção C deste Relatório).

Por outro lado, devido à sua reduzida dimensão, o Partido não entregou um balancete contabilístico elaborado em programa de Contabilidade. Por outro lado, também a Demonstração dos resultados é apresentada em formato não normalizado, não incluindo também valores comparativos, referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 2011 (ver Ponto 1 da Secção C deste Relatório).

Tal como referido anteriormente, o Partido não disponibilizou também a documentação de suporte aos Rendimentos e Gastos registados no período em referência (ver Ponto 2 da Secção C deste Relatório).

Balanço em 31 de dezembro de 2012

	31-12-2012	31-12-2011
ATIVO		
Ativo não corrente		
Ativos fixos tangíveis	0,00	0,00
	0,00	0,00
Ativo corrente		
Clientes	0,00	0,00
Estado e Outros entes Públicos	0,00	0,00
Outras contas e receber	4.770,00	0,00
Diferimentos	0,00	0,00
Caixa e depósitos bancários	30,00	396,68
	4.800,00	396,68
Total do Ativo	4.800,00	396,68
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		
Capital Próprio		
Capital realizado	0,00	0,00
Resultados transitados	396,68	445,49
Outras reservas	0,00	0,00
	396,68	445,49
Resultado líquido do período	-1.386,71	-48,81
Total do Capital Próprio	-990,03	396,68
Passivo		
Passivo não corrente		
Provisões	0,00	0,00
Financiamentos obtidos	0,00	0,00
	0,00	0,00
Passivo Corrente		
Fornecedores	5.067,46	0,00
Estado e outros entes públicos	0,00	0,00
Financiamentos obtidos	0,00	0,00
Diferimentos	0,00	0,00
Outras contas a pagar	722,57	0,00
	5.790,03	0,00
Total do Passivo	5.790,03	0,00
Total do Capital próprio e do Passivo	4.800,00	396,68

Demonstração dos Resultados relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 2012

Rendimentos e Gastos	2012	2011
Quotas	5.370,00	0,00
Fornecimentos e serviços externos	(5.931,24)	0,00
Outros rendimentos e ganhos	0,00	160,10
Outros gastos e perdas	(690,87)	(208,91)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	(1.252,11)	(48,81)
Gastos/reversões de depreciação e amortização	-	-
Resultado operacional	(1.252,11)	(48,81)
Juros e gastos similares suportados	(134,60)	-
Resultado antes de impostos	(1.386,71)	(48,81)
Imposto sobre o rendimento do período	-	-
Resultado líquido do período	(1.386,71)	(48,81)

2. As contas de 2012 apresentam, para além da atividade normal do Partido, a atividade de Campanha relativa às eleições para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (em 14.10.2012), em que o PTP registou um resultado negativo de 2.229,48 euros.

No ano de 2011, as contas incluíam as atividades de Campanha relativas às eleições para a Assembleia da República de 2011 (em 05.06.2011), e para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira de 2011 (em 09.10.2011), nas quais, não obstante, fora apurado pelo Partido um resultado nulo.

3. O Balanço do PTP reportado a 31 de dezembro de 2012 apresenta um valor de Ativo líquido total no montante de 4.800 euros (397 euros em 2010), sendo constituído pelas seguintes rubricas:

- Outras contas a receber: Esta rubrica apresenta um saldo de 4.770 euros (sem saldo em 2011), o qual respeita, na sua totalidade, a valores de quotas por cobrar.

- Caixa e Depósitos Bancários: Esta rubrica apresenta um saldo de 30 euros (397 euros em 2011), o qual respeita, exclusivamente, a depósitos à ordem no Banco Espírito Santo.

Não foi possível confirmar o saldo da conta de depósitos bancários em 31 de dezembro de 2012, uma vez que o Partido não apresentou o correspondente extrato bancário, nem fez entrega da respetiva reconciliação bancária (ver Ponto 2 da Secção C deste Relatório).

Sendo a única conta bancária titulada em nome do Partido, todas as receitas e todos os pagamentos efetuados pelo Partido foram movimentados através desta conta. Não existe uma conta bancária específica para donativos, mas também não há registo de que o PTP tenha recebido donativos nos anos de 2011 e 2012.

4. O total do **Capital Próprio** em 31 de dezembro de 2012 é negativo em 990 euros (positivo em 397 euros em 2011), sendo composto por Resultados transitados, no valor de 397 euros, e pelo resultado líquido do período (de 2012), negativo em 1.387 euros.
5. O Balanço apresentado pelo PTP em 2012 regista um valor de **Passivo** no total de 5.790 euros (sem saldo em 2011), sendo constituído pelas seguintes rubricas:
 - Fornecedores: Em 31.12.2012, esta rubrica apresenta um saldo no valor total de 5.067 euros, o qual compreende cinco faturas que subsistiam por liquidar a fornecedores, relativas a gastos com rendas e alugueres (2.580 euros) e com material de publicidade e propaganda (no total de 2.487 euros, correspondendo na íntegra a faturas associadas à campanha eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores).
 - Outras contas a pagar: Esta rubrica apresenta um saldo de 723 euros, o qual respeita a valores adiantados por militantes (saldos nos valores de 473,57 euros e 249,00 euros), para pagamentos de despesas de conta do Partido.
6. O **Resultado** da atividade do PTP, apurado em 2012, detalha-se da seguinte forma:

	2012	2011
Rendimentos		
Quotas	5.370,00	160,10
	<u>5.370,00</u>	<u>160,10</u>
Gastos		
Fornecimentos e serviços externos	5.931,24	0,00
Outros gastos e perdas	690,87	208,91
Juros e gastos similares	134,60	0,00
	<u>6.756,71</u>	<u>208,91</u>
	<u>-1.386,71</u>	<u>-48,81</u>
Resultado da Atividade		

O resultado de 2012 é influenciado pelo resultado da Campanha eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (em 14.10.2012), em que o PTP registou um resultado negativo de 2.229,48 euros. Nas eleições realizadas em 2011 a que o Partido concorreu não fora registado qualquer valor de despesas.

A análise das contas é a seguinte:

6.1. Os **Rendimentos** registados em 2012, no total de 5.370 euros (160 euros em 2011) são totalmente constituídos por quotas dos filiados, das quais, contudo, apenas haviam sido já efetivamente recebidas, até 31.12.2012, 600 euros.

Dado que o Partido não apresentou a documentação de suporte aos Rendimentos e Gastos registados no ano de 2012, não foi possível validar a correção de tal registo. Não foi também possível, por outro lado, verificar se foram emitidos os correspondentes recibos, se os mesmos se encontram ou não numerados, e se indicam o número de contribuinte dos pagadores (ver Ponto 2 da Secção C deste Relatório).

Conforme referido anteriormente, subsistiam pendentes de cobrança quotas, reconhecidas em rendimentos do período, no montante total de 4.770 euros, evidenciadas no Balanço, no Ativo.

6.2. Os **Gastos** suportados em 2012 ascenderam a um montante total de 6.757 euros (209 euros em 2011), apresentando a seguinte discriminação:

- Fornecimentos e serviços externos: Em 2012, esta rubrica apresenta um saldo no montante total de 5.931 euros (não tendo sido registado qualquer valor de gastos desta natureza em 2011), compreendendo os seguintes valores:
 - Rendas e alugueres, 2.734 euros;
 - Publicidade e propaganda, 2.561 euros (compreendendo essencialmente 2.487 euros de despesas associadas à Campanha eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores);
 - Material de escritório, 233 euros;
 - Deslocações e estadas (atividade corrente), 207 euros;
 - Seguros, 141 euros;
 - Comunicação, 55 euros.

É de referir que o Partido utiliza como sede uma sala localizada no 2.º andar do número 117 da Rua das Portas de Santo Antão, em Lisboa, não tendo sido, no ano de 2011, registados quaisquer gastos associados com rendas, tal como com electricidade (estes também inexistentes em 2012).

Não tendo o Partido feito apresentação dos documentos de suporte correspondentes – à exceção das despesas associadas à Campanha eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no montante total de cerca de 3.000 euros, cuja documentação fora apresentada no âmbito da respectiva prestação de contas –, não foi portanto possível analisar a legalidade e conformidade de tais documentos (ver Ponto 2 da Secção C deste Relatório).

- Outros gastos e perdas: Saldo de 691 euros, correspondendo a saldo de conta com a designação “Eleições Regionais”, o qual traduz o valor de contribuição do Partido para a Campanha eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (em 14.10.2012).
- Juros e gastos similares: Saldo de 135 euros.

6.3. O PTP não tem uma estrutura partidária na Região Autónoma da Madeira. Conta apenas com o grupo parlamentar na Assembleia Legislativa Regional da Madeira, o qual dispõe de número de identificação de pessoa coletiva (NIPC) próprio, apresentando as suas contas referentes a 2012 separadamente, em 30 de maio de 2013, tendo posteriormente solicitado à ECFP a respetiva devolução em 11 de junho de 2014, o que foi efetuado pela ECFP.

- 7.** O PTP não entregou lista de ações e meios. Não obstante, o Partido apresentou declaração em que indica que, nas atividades desenvolvidas no ano de 2012 – exceto nas ações e meios de campanha relativas à eleição para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, cuja lista de ações e meios foi entregue no âmbito da entrega das contas de Campanha –, não foram despendidas verbas superiores ao salário mínimo nacional.

A Entidade das Contas e Financiamentos Políticos elaborou uma lista de ações do PTP durante o ano de 2012, tendo identificado ações e meios que não foram reportados pelo Partido (ver Ponto 3 da Secção C deste Relatório).

C. Limitações ao Âmbito dos Trabalhos de Auditoria ou Situações de Impossibilidade de Conclusão, Erros ou Incumprimentos

1. Deficiências no Processo de Prestação de Contas

O Partido não apresentou ao Tribunal Constitucional um balancete contabilístico, elaborado em programa de Contabilidade, tendo entregado apenas um resumo, preparado em folha de cálculo, que reproduz um balancete analítico, da contabilidade geral.

Por outro lado, a Demonstração dos resultados entregue é apresentada em formato não normalizado, não incluindo também valores comparativos, referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 2011.

O PTP não entregou também o Anexo às contas com as respetivas notas. Assim, a ECFP vem solicitar o envio do documento em falta, sob pena de incumprimento do dever de organização contabilística constante do artigo 12.º, n.º 1, e também do n.º 2 do mesmo artigo da L 19/2003 (e Regulamento n.º 65/2007 da ECFP).

Sobre a falta de entrega do Anexo ao balanço e à demonstração de resultados, ver Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 314/2014, de 1 de abril, ponto 11.23, e Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 498/2010, de 15 de dezembro, ponto 6.1.16.B.

2. Falta de suporte documental – Falta de Entrega da Documentação de Suporte aos Rendimentos e Gastos Registados no Ano de 2012

Apesar de solicitada por mais de uma vez, o Partido não disponibilizou a documentação de suporte aos Rendimentos e Gastos registados no período em referência – à exceção das despesas associadas à Campanha eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no montante total de cerca de 3.000 euros, cuja documentação fora apresentada no âmbito da respectiva prestação de contas –, não tendo apresentado também o extracto bancário relativo à conta de Depósitos bancários.

Deste modo, não foi possível confirmar o saldo da conta de depósitos bancários em 31 de dezembro de 2012.

Não foi também possível, por outro lado, verificar se foram emitidos os correspondentes recibos relativos a Quotizações registadas pelo Partido como rendimentos no ano de 2012, se os mesmos se encontram ou não numerados, e se indicam o número de contribuinte dos pagadores.

Em termos gerais, não tendo o Partido feito apresentação dos documentos de suporte aos Rendimentos e Gastos registados no ano, não foi portanto possível analisar a legalidade e conformidade de tais documentos.

Verifica assim a ECFP que o PTP não entregou qualquer suporte documental que permitisse efetuar a auditoria. Trata-se de uma situação que a ECFP considera muito grave, não só pela violação do disposto no artigo 12.º da L 19/2003, em particular do seu n.º 7, como pela impossibilidade de a ECFP levar a cabo a função de auditoria necessária à elaboração do relatório exigido legalmente.

Sobre a questão da falta ou deficiência de suporte documental adequado de movimentos ou de registos contabilísticos, o Tribunal Constitucional já afirmou, no Acórdão n.º 683/2005, de 6 de dezembro, ponto B.6:

“Ora, quanto a isso, já o Tribunal disse – face a situações idênticas ou análogas também verificadas aquando da apresentação de contas anteriores dos partidos ora em causa (ou de alguns deles) ou de outros – que, sendo o suporte documental da contabilidade uma condição ou pressuposto essencial da «regularidade» das contas, e podendo a sua insuficiência ou a sua falta prejudicar, como a auditoria salienta, a própria fiabilidade da leitura da informação financeira apresentada, não pode aquela regularidade, no caso e nos pontos específicos assinalados, deixar de considerar-se afectada.”

Em jurisprudência posterior tem sido referenciado amiúde a insuficiência de suporte documental mas neste caso trata-se de inexistência.

Cabe assim à ECFP solicitar ao PTP que apresente os esclarecimentos que entenda pertinentes em relação às questões anteriormente mencionadas, enviando toda a documentação em falta, sob pena de infração como acima referido.

3. Não Apresentação da Lista de Ações e dos Meios Utilizados em Cada Ação

O PTP não entregou uma lista de ações realizadas bem como dos meios nelas utilizados, que tivessem envolvido um custo superior a um salário mínimo nacional, conforme previsto nos números 2 e 5 do artigo 16.º da LO 2/2005.

Não obstante, o Partido apresentou declaração em que indica que, nas atividades desenvolvidas no ano de 2012 – exceto nas ações e meios de campanha relativas à eleição para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, cuja lista de ações e meios foi entregue no âmbito da entrega das contas de Campanha –, não foram despendidas verbas superiores ao salário mínimo nacional.

A declaração feita pelo Partido foi comparada com a lista de ações do PTP durante o ano de 2012, elaborada pela ECFP, que identificou ações e meios que não foram reportados pelo Partido.

Data	Ação
jan-dez	Comunicação: <i>site</i> www.trabalhista.pt
jul	Cartaz "Herdade do Chão da Lagoa - Proibida a entrada a patas rapadas"

Assim, a ECFP solicita ao PTP esclarecimentos sobre as ações referidas e meios nela utilizados, sob pena de incumprimento parcial do estipulado no n.º 2 e no n.º 5 do artigo 16.º da LO 2/2005.

D. Conclusão

Com base no trabalho efetuado, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de uma segurança moderada, a ECFP considera que, exceto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações de âmbito apresentadas nos Pontos 1, 2 e 3 da Secção C, nada mais chegou ao conhecimento da ECFP que leve a concluir sobre a existência de outras situações relevantes que possam afetar as Demonstrações Financeiras apresentadas pelo **Partido Trabalhista Português** com referência ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012.

Esta conclusão será alterada no Parecer, se vier a ser facultada à ECFP documentação adicional ou esclarecimentos suplementares, relativamente a cada uma das limitações de âmbito, situações anómalas e incumprimentos descritos ao longo deste Relatório.

E. Ênfase

Sem afetar a conclusão expressa na Secção anterior, chama-se a atenção para a situação seguinte:

Os capitais próprios do PTP são negativos em 990 euros, em 31 de dezembro de 2012, sendo de assinalar que, do total de rendimentos reconhecidos no ano, relativos a quotas (no montante de 5.370 euros), apenas haviam sido já efetivamente recebidas, até 31.12.2012, 600 euros, subsistindo pendentes de cobrança quotas no valor total de 4.770 euros, evidenciadas no Balanço, no Ativo.

O Partido depende dos apoios que venham a ser prestados por militantes, simpatizantes e apoiantes, ou da realização, no futuro, de ações de angariação de fundos para poder exercer a sua atividade de forma financeiramente equilibrada.

O trabalho de auditoria foi concluído a 29 de agosto de 2013.

Lisboa, 23 de junho de 2014

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Margarida Salema d'Oliveira Martins (Presidente)

José Gamito Carrilho (Vogal)

Leonel Manuel Dias Vicente (Vogal, Revisor Oficial de Contas)